



Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020

## ATO Nº 090/PR/2020

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vigente, resolve:

### **I N S T A U R A R**

Processo Administrativo Disciplinar (PAD), destinado à apuração de possível abandono de cargo, atribuído a empregado de matrícula n.º 88.409.041, em vista da ausência ininterrupta ao serviço, bem como proceder ao exame dos fatos, ações e omissões conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a partir da deliberação da Diretoria Executiva, em reunião realizada no dia 13/04/2020 (Ata n.º 1216), constante do Ofício n.º 47/2020/SEGER/PR/CA-CPRM, de 14/04/2020.

Nos termos do artigo 37, §7º, da Instrução Normativa CGU n.º 14/2018 e da Norma Interna AAS 06.01 – SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, e, ainda, por intermédio do Relatório n.º 011/CORREGEDORIA/2020, a Corregedoria recomendou à deliberação da Diretoria Executiva, converter o Processo Administrativo Disciplinar do Rito Sumário para o Rito Ordinário, designando nova Comissão Disciplinar, com membros diferentes, em consonância com as seguintes justificativas:

- a) Necessidade da realização de perícia médica, em atendimento à recomendação da Comissão do PAD Sumário instaurada pelo Ato n.º 144/PR/2019, de 13/08/2019;
- b) A conversão do Rito Sumário em Ordinário possibilitará que a CPRM, novamente, possa acompanhar o empregado de matrícula n.º 88.409.041, no sentido de buscar a solução mais adequada, em prol da qualidade de vida no ambiente de trabalho; e
- c) O Rito Ordinário admitirá ampla dilação probatória, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e, conseqüentemente, uma nova oportunidade para apresentação de peça defensiva.

Ficam designadas a Pesquisadora em Geociências **ISADORA AUMOND KUHN** e a Técnica em Geociências **SUZANA SANTOS DA SILVA**, e fica igualmente designado o Analista em Geociências **FERNANDO RAMOS AVELLAR**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do PAD, que terá o acompanhamento da Pesquisadora em Geociências **DÉBORA LAMBERTY**, esta como representante da Associação de Empregados da CPRM na Superintendência Regional de Porto Alegre, em cumprimento ao

subitem 14.2.1 da Norma Interna AAS 06.01 – SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e à cláusula n.º 64 do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo dos trabalhos em até 60 (sessenta) dias, contados a partir de 1º de junho de 2020.

ESTEVES PEDRO COLNAGO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 14/05/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0162400** e o código CRC **7EB76C93**.